



## **EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a preenchimento de categoria funcional, constante nos Quadros de Pessoal da Administração Pública da Câmara Municipal de Cocal do Sul, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor VALDINEI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Concurso Público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica, constante no Quadro de Pessoal. O presente Concurso Público será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital será executado sob a responsabilidade do Centro de Estudos UNIASE, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1587, Sala 301- terceiro piso, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-2000, endereço eletrônico: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>; e- mail: [candidato@uniase.com.br](mailto:candidato@uniase.com.br).

1.2 A fiscalização e supervisão do concurso público está a cargo da Comissão Municipal, nomeada através da Resolução 326/2022.

1.3 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma que consta divulgado no anexo I deste edital.

1.4 As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.6 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão e do Centro de Estudos UNIASE, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.7 O Edital e demais comunicados, avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do certame, serão publicados no site oficial na Internet: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, após as 17 horas da data prevista em cronograma.

1.8 O Edital do concurso público também será publicado no site da Câmara Municipal de Cocal do Sul na Internet: <https://www.camaracocal.sc.gov.br/> no diário oficial dos municípios, bem como será afixado na sede da Câmara Municipal de Cocal do Sul/SC.

1.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital. O prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>.

1.10 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente concurso público.

1.12 As impugnações recebidas serão analisadas e julgadas e havendo deferimento o edital será retificado, suspenso ou reaberto, mediante as considerações analisadas, em sendo indeferido nada alterará o edital.

1.13 O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital.

1.14 Os candidatos aprovados para os cargos do Concurso Público serão contratados pelo regime estatutário de



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



acordo com a Lei Complementar 06, de 14 de outubro de 2003.

1.15 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente certame:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- b) Ser aprovado neste concurso público;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Ter aptidões físicas para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- e) Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- f) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado —a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Gozar de saúde física compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “B” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei e sua regulamentação.
- l) Demais documentos que o órgão vier a exigir.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público.

2.3. A não apresentação, no prazo estabelecido, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação/eliminação do concurso público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.4. A aprovação e classificação no presente concurso público não criam direito à admissão, as convocações serão realizadas na medida das necessidades da Câmara Municipal de Cocal do Sul e disponibilidades orçamentárias.

## **3 DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas efetivas, conforme cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste concurso público, que se encontram descritos nos quadros que seguem.

3.2.

### **QUADRO I**

#### **CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade/Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Vencimento Mensal em R\$</b>	<b>Valor Inscrição Em R\$</b>
<b>01. Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Ensino Fundamental/Alfabetizado	01	40h	Escrita	1.979,84	60,00



## QUADRO II

### CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO

Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova	Vencimento Mensal em R\$	Valor Inscrição Em R\$
<b>02. Auxiliar Administrativo</b>	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	01	40h	Escrita	2.898,67	80,00

## QUADRO III ENSINO SUPERIOR

Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova	Vencimento Mensal em R\$	Valor Inscrição Em R\$
<b>03. Analista de Controle Interno</b>	Ensino Superior, com formação em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia ou Direito, com inscrição no respectivo órgão de Classe.	01	20h	Escrita	2.898,67	120,00

- 3.3. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme os quadros I, II e III e conforme legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da convocação.
- 3.4. As atribuições dos cargos constam divulgadas no anexo II deste edital.
- 3.5. Os conteúdos programáticos das provas constam divulgados no anexo III deste edital.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer.
- 4.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.3 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4 A participação no concurso público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos e o envio de comunicados por whatsapp, sms ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo Centro de Estudos Uniase, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).
- 4.6 A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, no período estabelecido no cronograma de atividades anexo I deste edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



- 4.7 Serão aceitas inscrições para apenas um cargo.
- 4.8 O candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
- 4.9 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) Cadastrar-se no portal <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).
  - b) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
  - c) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na página inicial clique em “Concursos e Processos Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar a Câmara Municipal de Cocal do Sul, Edital 01/2022 e clicar em “realizar inscrições”, digite seu CPF e informe os dados solicitados.
  - d) Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
  - e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências do banco constante no boleto, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
  - f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 4.10. O Centro de Estudos UNIASE e a Câmara Municipal de Cocal do Sul eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 4.11. O candidato poderá anular sua inscrição e fazer uma nova, a qualquer tempo, dentro do prazo de inscrição, inclusive de inscrição já paga, sendo deferida a última inscrição realizada e paga.
- 4.11.1. Em hipótese alguma será deferida inscrição paga e anulada pelo candidato, devendo o mesmo ao pagar o boleto certificar-se de que está pagando a inscrição correta.
- 4.12. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do concurso público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a UNIASE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [candidato@uniase.com.br](mailto:candidato@uniase.com.br). Após a data de publicação do resultado do concurso público, deverão ser comunicadas diretamente à Câmara Municipal de Cocal do Sul .
- 4.13 O valor da taxa de inscrição é de:**
- a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos Ensino Fundamental/Alfabetizado;**
  - b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Ensino Médio;**
  - c) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Ensino Superior;**
- 4.14 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
- 4.15 Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital, ou seja, fora da data de vencimento constante no boleto.
- 4.16 Caso o agente bancário aceitar o pagamento de boleto vencido, a inscrição será indeferida, sendo de responsabilidade do candidato verificar junto ao agente bancário o motivo de ter aceitado o boleto vencido e solicitar a devolução do valor.
- 4.17 O Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se a logomarca do banco e o número inicial do código de barra é do banco indicado.
- 4.18 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.19 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, ou pagos após a data de vencimento constante no boleto, que é igual à data limite para pagamento, conforme cronograma.
- 4.20 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



restrita do candidato, desde que dentro do período de inscrição.

4.21 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.22 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.23 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.24 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso público, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.25 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

4.26 O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

4.27 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.28 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4.29 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.30 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do concurso público.

4.31 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderás ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>.

4.32 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente.

4.33 O ato de homologação será divulgado no site do concurso público no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4.34 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição, salvo quando da anulação plena do concurso público.

4.35 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues, seja de qualquer das etapas do certame.

4.36 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos, agendamento sem saldo em conta ou com qualquer outra irregularidade.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1.1 São isentos da taxa de inscrição, os candidatos que atenderem os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/1997 C/C 17.457/2018, e 17.998/2020.

5.2 **Para os doadores de sangue:** Inserir através de upload (subir/anexar para a internet) documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado ao ato de inscrição. O candidato deverá comprovar ter doado sangue



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



aos menos duas vezes no período 12 (doze) meses anteriores da inscrição do Processo Seletivo.

- 5.2.1 Para os doadores de Medula Óssea:** Inserir através de upload (subir/anexar para a internet) comprovante de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea e/ou declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, **devidamente atualizado.**
- 5.2.2** O candidato que enviar documentos desatualizado terá seu pedido indeferido.
- 5.3 Para os candidatos** voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri.
- 5.4** O candidato deverá comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.
- 5.5** Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.
- 5.6** Ao fazer upload dos comprovantes o candidato declara sob as penas da lei que os documentos anexados são cópias fiéis do documento original.
- 5.7** O candidato está ciente das informações prestadas. Incorrendo em falsas declarações será aplicado sanções penais e penalidades administrativas previstas no art. 2.º da Lei n.º 13.656/2018.
- 5.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 5.9** Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 5.10** Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1.** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste CONCURSO PÚBLICO, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal e art. 8º, §5º da Lei Complementar Municipal n. 117/2011.
- 6.2.** Para os cargos deste edital, cuja aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas.
- 6.3.** Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 6.4.** Os termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 Db (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.

d) deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

e) transtorno do Espectro Autista;

f) a ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto 2874/2009).

g) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) o ato da inscrição declarar-se com deficiência;

b) Fazer upload (subir/anexar para internet) cópia simples do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.7. Fazer upload (subir/anexar para internet) Anexo IV do edital que consiste no requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova.

6.8. Ao fazer upload dos documentos o candidato declara que as cópias inseridas são cópias fiéis do documento original.

6.9. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.10. A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

6.11. Só serão examinados os pedidos de vaga de deficiente via postal que forem entregues ao Centro de Estudos UNIASE até a data determinada no cronograma do Edital, acompanhados obrigatoriamente do Anexo IV deste edital, e do laudo médico, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

6.12. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.

6.13. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

6.14. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor, prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá apresentar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos meios já informados, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

6.15. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador do local de provas.



- 6.16. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardando as condições especiais previstas na legislação própria.
- 6.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.18. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados deverão apresentar ATESTADO MÉDICO atestando sua condição e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.19. Será excluído do concurso público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- 6.20. não apresentar a documentação e ou exames solicitados.
- 6.21. cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pelo Médico no momento da contratação, ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 6.22. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na data constante do cronograma deste edital.
- 7.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento será divulgada no endereço do concurso público na internet <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>
- 7.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 7.4 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
- 7.5 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 7.6 Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do concurso público.

## **8 OUTROS REQUERIMENTOS**

### **8.1 Candidata lactante**

- 8.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- 8.1.2 Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição on line;
- 8.1.3 Fazer upload (subir para internet) o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
- 8.1.4 Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de uma hora, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.1.4 Caso a candidata seja gestante e der a luz antes do dia da prova, deverá levar os documentos acima descritos no dia da prova e apresentar para a coordenação.
- 8.1.5 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 8.1.6 É vedada a presença do acompanhante e uso de celulares ou outro meio de informação da candidata no momento da amamentação.
- 8.1.7 O Centro de Estudos UNIASE não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.



## 8.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

8.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer upload, até o último dia de inscrições, da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.2 Ao fazer upload do documento, o candidato declara sob as penas da lei que o mesmo é cópia fiel do documento original.

8.2.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, conforme data prevista no cronograma.

8.2.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 9 DAS PROVAS

9.1. Para todos os cargos haverá uma única prova, sendo composta de uma PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos, composta conforme segue:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo de Prova	Conteúdos/disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Conhecimento Específicos	Leis/Legislação Municipal	5	0,50	2,50
	Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>Total</b>		<b>20</b>		<b>10,00</b>

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR				
Tipo de Prova	Conteúdos/disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
	Matemática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	Leis/Legislação Municipal	10	0,25	2,50
	Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
<b>Total</b>		<b>40</b>		<b>10,00</b>

9.1 Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

9.2 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

9.3 **Serão considerados aprovados da prova escrita objetiva os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme segue:**

- Cargos de Ensino Fundamental, e Ensino Médio nota igual ou superior a 4,00 (quatro);
- Cargos de Ensino Superior, nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

## 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-respostas, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas, bem como pela sua assinatura.

10.2 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do concurso público envidará todos os esforços para a rápida



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



substituição dos materiais com defeito e a reposição do material faltante. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

10.3 O candidato independente da instrução do fiscal de sala deve ter pleno conhecimento deste edital e a qualquer informação divergente deve solicitar a presença do organizador geral ou fazer constar em ata de sala seus apontamentos.

**10.4 O candidato deverá marcar suas respostas da prova objetiva no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta preferencialmente, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.**

10.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, específico que será o único documento válido para a correção das provas.

10.6 O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.

10.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.9 Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas à lápis ou por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Centro de Estudos UNIASE devidamente treinado.

10.10 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

10.11 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

10.11.1 Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;

10.11.2 Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

10.11.3 Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

10.11.4 Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

10.11.5 Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

10.12 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

10.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso público.

#### **10.14 DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS**

10.14.1 A prova escrita será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Cocal do Sul -SC, ou cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a quantidade de escolas disponíveis na cidade.

10.14.2 Os locais e horários serão confirmados e divulgados conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>

10.14.3 A princípio as provas serão realizadas em um único período para todos os cargos, conforme horários abaixo descritos, podendo ainda, dependendo do número de inscritos, os cargos serem divididos em dois períodos (matutino e vespertino), devendo o candidato organizar-se e reservar o dia todo para a prova, de forma que tem a possibilidade de seu cargo ser em dos dois períodos, para isso deve acompanhar as publicações.



### HORÁRIO PREVISTO

#### Matutino

Evento	Horários
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	08h00min
<b>Fechamento dos portões</b> , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	<b>08h50min</b>
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	08h52min
Início da resolução da prova.	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	09h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00min

10.14.4 A Câmara de Cocal do Sul reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das provas.

10.15 O Centro de Estudos UNIASE poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu e-mail, **o que não isenta** o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este CONCURSO PÚBLICO, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da UNIASE. Não haverá remessa de comunicação via postal.

10.16 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, **fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.**

10.17 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima **de 1 hora (uma hora)** com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas e devido ao COVID-19, evitar aglomeração.

10.18 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do concurso público.

10.19 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, temperatura elevada, etc.) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova data de prova.

10.20 O Centro de Estudos UNIASE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do CONCURSO PÚBLICO na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

10.21 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.

10.22 Devido ao uso não recomendável de bebedouros, solicitamos que o candidato leve sua garrafa de água em recipiente transparente e sem o rótulo.

10.23 Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias utilizadas no dia da prova.

10.24 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

11.25.1 A apresentação de identificação por certificado "on line", só será aceita mediante acesso à internet de site oficial, antes da entrada na sala de provas devendo em seguida o celular ser imediatamente desligado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



- 10.25 Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 10.26 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
- 10.27 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.28 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 10.29 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.30 Em face de eventual divergência O Centro de Estudos UNIASE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 10.31 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- 10.31.2 Canetas esferográficas feitas com material transparente tinta PRETA de preferência ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
- 10.31.3 Documento de Identificação com foto;
- 10.31.4 Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- 10.32 Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 10.33 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 10.34 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 10.35 Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato. Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
- 10.36 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE e a Câmara Municipal de Cocal do Sul não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 10.37 É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- 10.37.2 Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc.
- 10.37.3 Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- 10.37.4 Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- 10.37.5 Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado de material transparente.
- 10.37.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.37.7 Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

10.37.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

10.37.9 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do CONCURSO PÚBLICO;

10.37.10 Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

10.38 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.

10.39 A embalagem porta-objetos deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências do local de provas.

10.40 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.41 O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do concurso público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

10.42 O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE e Câmara Municipal de Cocal do Sul não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

10.43 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

10.44 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10.45 Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do CONCURSO PÚBLICO.

10.46 Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarem a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

10.47 O gabarito provisório, será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> no dia seguinte ao da realização da prova, após as 17h00min.

10.48 **Não** serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova, nem mesmo para os três últimos candidatos.

**10.49 Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.**

10.50 Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.

10.51 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.

10.52 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

10.53 Os candidatos que terminarem a prova **NÃO** poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

10.54 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.55 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Centro de Estudos UNIASE poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

10.56 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Centro de Estudos Uniase e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do concurso público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.57 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

11.1 A nota final do candidato será obtida mediante a fórmula Nota Final = Nota da Prova Escrita (NF=NPE);

11.2 Para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado, Fundamental Completo e de Ensino Médio, serão considerados aprovados no Concurso Público o candidato que atingir **Nota Final** igual ou superior a **4,00 (quatro)**.

11.3 Para os cargos de Ensino Superior serão considerados aprovados no concurso os candidatos que atingirem **nota final** igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

11.4 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

12.1.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.1.2 Para os casos previstos na Lei Federal 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em CONCURSO PÚBLICO, desde que jurados, devidamente comprovado.

12.2 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

12.2.1 Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

12.2.2 Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;

12.2.3 Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

12.2.4 Sorteio público.

12.3 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1** Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados finais e



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



classificatórios, exceto da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, quando forem exauridos os recursos.

**13.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do edital iniciando no dia seguinte ao ato de divulgação e encerrando às 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação, no site do CONCURSO PÚBLICO na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

**13.3 NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS VIA EMAIL, sejam tempestivos ou não.**

13.4 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

13.5 Recursos Via Internet:

13.5.1 Acessar a área do candidato no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, e realizar login identificando-se.

13.5.2 Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o CONCURSO PÚBLICO Edital 01/2022 de COCAL DO SUL ;

13.5.3 Localize o botão “Meus Recursos” (inferior do quadro) digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

**13.5.4** No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da questão **(fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).**

13.5.5 Somente serão julgados recursos pela Banca se este estiver devidamente fundamentado, e com indicação bibliográfica.

**13.5.6 Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.**

13.4.7 Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.

13.4.8 Clicar em “enviar”

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo 15 dias úteis para emitir seus pareceres.

13.7 O Centro de Estudos UNIASE não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

13.8 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

13.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.10 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

13.13 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

13.14 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> , não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13.15 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

13.16 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração do gabarito preliminar, alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



avaliações realizadas.

- 13.17 **A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
- 13.18 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

#### **14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 14.1 A homologação do resultado final deste concurso público, se dará através de Resolução do legislativo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso público e no órgão oficial, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 14.2 Os atos e resultados serão divulgados no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>.

#### **15.DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)**

- 15.1 A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Câmara Municipal de Cocal do Sul, dentro do prazo de validade do concurso público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 15.2 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Câmara Municipal de Cocal do Sul convocará apenas o número de aprovados, de acordo com seu critério que julgar necessário.
- 15.3 Caso o candidato convocado possua outro cargo, cargo ou função pública, acumulável na formado artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 15.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e quederam condições de inscrição, estabelecidas no Edital.
- 15.5 A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Câmara Municipal de Cocal do Sul, o candidato deverá apresentar-se à no setor de RH da Câmara Municipal de Cocal do Sul na data estabelecida no mesmo.
- 15.6 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos conforme Edital de Chamamento Publicado no site da Câmara Municipal de Cocal do Sul.
- 15.7 Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Cocal do Sul poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.9 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Câmara Municipal de Cocal do Sul e às normas regulamentadoras aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.
- 15.10 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 15.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Câmara Municipal de Cocal do Sul, após o resultado final, até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.
- 15.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas que serão feitas através de Chamamento Público de convocação que serão publicados no site da Câmara Municipal de Cocal do Sul, e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos na Câmara Municipal de Cocal do Sul.
- 15.13 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



junto ao e-mail do RH da Câmara Municipal de Cocal do Sul .

15.14 A Câmara Municipal de Cocal do Sul e o Centro de Estudos Uniase, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

15.15 O candidato aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para apresentar as documentações exigida para posse, após a publicação do termo de chamamento Público conforme item 15.12 deste edital

## **16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

16.1 Delega-se competência ao Centro de Estudos UNIASE – Centro de Estudos UNIASE, para:

16.1.1 Receber os requerimentos de inscrições;

16.1.2 Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;

16.1.3 Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;

16.1.4 Apreciar os recursos previstos neste edital;

16.1.5 Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

16.1.6 Prestar informações sobre o concurso público dentro de sua competência;

16.1.7 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

16.1.8 Responder, em conjunto com a Câmara Municipal de Cocal do Sul eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

16.1.9 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.2 Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do concurso público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

17.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

17.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cocal do Sul , até que expire a validade do concurso público, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

17.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

17.7 A Câmara de COCAL DO SUL e o Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>

17.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



- 17.9 As despesas relativas à participação do candidato no concurso público e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato, inclusive quando da mudança da data ou reaplicação das provas.
- 17.10 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de concurso público, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 17.11 É vedada a inscrição neste concurso público de quaisquer membros da Comissão de concurso público, tanto da Câmara Municipal de Cocal do Sul como do Centro de Estudos UNIASE, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
- 17.12 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do Centro de Estudos UNIASE, por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 12 (doze) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 17.13 A Câmara de COCAL DO SUL e o Centro de Estudos UNIASE poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 17.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, da Câmara Municipal de Cocal do Sul e do Centro de Estudos UNIASE.
- 17.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o CONCURSO PÚBLICO previsto neste Edital o
- 17.16 Foro da Comarca de Urussanga SC.
- 17.17 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

Cocal do Sul (SC), 22 de novembro de 2022.

Valdnei da Silva  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Evento	Data
<b>Publicação do Edital</b>	<b>23/11/2022</b>
<b>Prazo para impugnação do Edital</b>	<b>23 e 24 /11/2022</b>
Inscrições pela internet (on-line) no período de:	23/11 a 22/12/2022
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	23/11 a 22/12/2022
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	23/11 a 09/12/2022
Divulga lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	13/12/2022
Prazo de Recurso contra Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	14 e 15/12/2022
Divulga julgamentos de recursos contra Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	20/12/2022
<b>Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:</b>	<b>23/12/2022</b>
Divulga das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos e Divulga da decisão dos pedidos de vaga para PcD e condição especial.	05/01/2023
Recursos contra indeferimento das inscrições	06 e 07/01/2023
Recursos contra indeferimento dos pedidos de vaga para PcD	
Divulga homologações das inscrições	10/01/2023
Divulga dos Locais de provas e horários definitivos	12/01/2023
<b>PROVA OBJETIVA (ESCRITA)</b>	<b>15/01/2023</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	16/01/2023
Recursos contra a prova escrita gabarito preliminar	17 e 18/01/2023
Divulga Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos contra prova escrita	26/01/2023
<b>OBJETIVA</b>	
Divulga classificação Preliminar da prova escrita objetiva	01/02/2023
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita objetiva	02 e 03/02/2023
<b>Divulga Classificação Final</b>	<b>07/02/2023</b>
Homologação do resultado final	07/02/2023

\*As publicações são realizadas após as 17h00, podendo ser adiantadas a critério da comissão, cabe ao candidato acompanhar na área restrita do candidato em “minhas inscrições”, em seguida em “arquivos do edital.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ASSESSOR DE IMPRENSA:** Acompanhar o desenvolvimento das atividades Legislativas e informar a imprensa escrita e falada sobre as matérias que tramitam na Câmara Municipal, de interesse à comunidade sul cocalense.

**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:** Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como no cumprimento dos limites previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal, realizando todas as atribuições definidas na resolução que instituiu a unidade de Controle Interno.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas do Poder Legislativo Municipal, envolvendo: suporte administrativo e parlamentar aos vereadores incluindo redação de moções, requerimentos, indicações, projetos, pareceres e outros documentos relacionados ao exercício da vereança; bem como auxiliar nos trabalhos administrativos da secretaria da câmara, trabalhos de digitação, fotocópia, atendimento de chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; acompanhar o desenvolvimento das atividades legislativas e informar a imprensa escrita e falada sobre as matérias que tramitam na câmara municipal de interesse do poder legislativo, bem como os trabalhos dos vereadores. Responsável pelo sistema de alarmes da câmara, devendo em caso de acionamento, acompanhar a empresa responsável pela segurança; auxilia na organização de sessões solenes e especiais, montar o cerimonial, decoração, organização do local, convites e coquetel. Executar as tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da câmara municipal. Assiste a mesa e as comissões permanentes, temporárias e especiais nas áreas de sua competência. Operar a transmissão das reuniões da Câmara, deve operar aparelhos de equipamentos como projetores multimídia, data show, câmeras de filmagem dentro outros. Realizar serviços na área administrativa ligada à área de recursos humanos, setor de pessoal, licitação, compras e patrimônio do Poder Legislativo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Exercer atividades de natureza operacional, abrangendo limpeza e conservação das dependências e dos pátios da edilidade; cuida dos afazeres da copa/cozinha servindo liquido e alimentos aos agentes públicos, políticos e demais pessoas que frequentam a Câmara. Leva e traz documentos, objetos e coisas e outras inerentes ao cargo.



### ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

#### CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Palavras sinônimas e antônimas. Divisão silábica. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo). Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Literatura Brasileira.

#### LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTO SERVIÇO PÚBLICO

CONHECIMENTO SERVIÇO PÚBLICO: ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. ética no setor público. regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades). **Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Comunicação.

Legislação Básica: Estatuto dos Servidores de Cocal do Sul . Lei Orgânica do Município de Cocal do Sul , Regimento Interno Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Comunicação.

**CONHECIMENTOS INERENTES AO CARGO:** Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.



## CARGOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.). Literatura Brasileira.

### MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DO ENSINO MÉDIO

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO GERAL

Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara de Cocal do Sul ; Lei Orgânica da Câmara de Cocal do Sul e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Cíveis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos Humanos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**CONHECIMENTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:** Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos, qualidade no atendimento ao público, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura Atendimento ao público, protocolo, técnicas de arquivo, correspondência oficial de acordo com o Manual de Redação Oficial da Presidência da República. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades). Atos de improbidade administrativa.

**CONHECIMENTOS INERENTES AO CARGO:** Rotinas de Administração de Pessoal (Admissão, Demissão, Férias, Controle de Ponto, Bancos de Horas, Afastamentos, Folha de Pagamento, Tabela de Incidência INSS/FGTS/IRRF e Benefícios Legais), Legislações Trabalhistas (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Nova Lei Trabalhista nº 13.467/17, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSOCIAL). Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb ), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, Conceitos básicos de Administração (planejamento, organização, execução e controle), Conceitos básicos de contabilidade, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Legislação Previdenciária., Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF —



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



Receita Federal.

Desafios da Gestão de Pessoas, Recrutamento e Seleção de Pessoas, Gestão de Desempenho, Programas de Remuneração e Incentivos, Pesquisa de Clima Organizacional, Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas, Educação Corporativa, Descrição e Modelagem de Cargos., Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, Programa de Participação nos Lucros e Resultados (Lei 10.101/2000 ). Regime dos servidores públicos municipais (Estatuto do Servidor): admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria e outros. Orçamento público Princípios orçamentários, Diretrizes orçamentárias. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento no que diz respeito aos gastos com pessoal.. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Serviço terceirizado.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LEGISLAÇÃO GERAL**

Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara de Cocal do Sul ; Lei Orgânica da Câmara de Cocal do Sul e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Direitos Humanos

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

#### **CONTROLADOR INTERNO**

**CONHECIMENTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:** Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos, qualidade no atendimento ao público, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura Atendimento ao público, protocolo, técnicas de arquivo, correspondência oficial de acordo com o Manual de Redação Oficial da Presidência da República. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades). Atos de improbidade administrativa.

**CONHECIMENTOS INERENTES AO CARGO:** Correspondência Oficial. (Manual de Redação da Presidência da República disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>.) Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; - Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei 8.666/93 e lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). Noções básicas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal. Regime dos servidores públicos Municipais (Estatuto do Servidor): admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria e outros. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação pública. Contratos e compras. Convênios e termos similares. . Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Administração Pública. 1.1 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 1.2 Administração Pública na Constituição Federal. 2 Regime jurídico-administrativo. 2.1. Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 3 Organização administrativa. 3.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 3.2 Administração direta. 3.3. Administração indireta. 4. Atos administrativos. 4.1. Atos administrativos em espécie. 4.2. Extinção, revogação, anulação e cassação dos atos administrativos. 5. Processo administrativo. 5.1. Poderes e deveres da Administração Pública. 6. Serviços públicos. 6.1. Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. 7. Intervenção do Estado na propriedade. 8. Leis de Licitações. 9. Contratos administrativos. 10. Improbidade administrativa. 11. Agentes públicos. 12. Bens públicos. 13. Responsabilidade civil do Estado. 14. Legislação federal e municipal pertinente à matéria administrativa. 15. Jurisprudência e súmulas dos tribunais superiores.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município. 1.1. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.2. Interpretação das normas constitucionais. 2. Poder constituinte. 3. Princípios fundamentais. 4. Direitos e



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



garantias fundamentais. 4.1. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 5. Direitos sociais. 6. Direitos políticos. 7. Organização do Estado. 7.1 Organização político-administrativa. 7.2 Estado federal brasileiro. 7.3. Intervenção federal. 7.4. Intervenção dos estados nos municípios. 8. Administração Pública. 9. Organização dos Poderes no Estado. 9.1. Mecanismos de freios e contrapesos. 10. Regime de Precatórios. 11. Funções essenciais à Justiça. 11.1. Advocacia Pública. 12. Controle da constitucionalidade. 13. Finanças públicas. 14. Ordem econômica e financeira. 15. Sistema Financeiro Nacional. 16. Ordem social. Jurisprudência e súmulas dos tribunais superiores. DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2. Pessoas jurídicas. 2.1. Conceito e elementos caracterizadores. 2.2. Associações. 2.3. Fundações. 2.4. Desconsideração da personalidade jurídica. 2.5. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 3. Bens. 4. Fato jurídico. 5. Negócio jurídico. 6. Prescrição e decadência. 7. Obrigações. 7.1. Princípios. 7.2. Boa-fé. 7.3. Classificações. 8. Contratos. 8.1. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 9. Responsabilidade civil. 10. Preferências e privilégios creditórios. 11. Posse. 12. Direitos reais. 12.1. Propriedade. 12.2. Superfície. 12.3. Servidões. 13. Direito das sucessões. 13.1. Inventário e partilha. 14. Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 15. Jurisprudência e súmulas dos tribunais superiores. LEGISLAÇÃO ESPARSA: 1. Lei 4.320/64 e alterações – Noções de Contabilidade Pública. 5. Lei Orgânica do Município. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. 1.1. Princípios do direito tributário. 1.2. Limitações do poder de tributar. 1.3. Repartição das receitas tributárias. 2. Tributos federais, estaduais e municipais. 3. Competência tributária. 4. Imunidade, isenção e não incidência tributária. 5. Obrigação tributária. 6. Fato gerador. 7. Crédito tributário. 8. Fiscalização. 8.1. Dívida ativa. 9. Ação de execução fiscal. 10. Lei nº 6.830/1980 e suas alterações. 11. Ilícito tributário. 12. Ilícito administrativo tributário. 13. Ilícito penal tributário. 14. Crimes contra a ordem tributária. 15. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. 16. Jurisprudência e súmulas dos tribunais superiores



ANEXO IV

REQUERIMENTO - Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da Câmara de Cocal do Sul - SC, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

Condição Especial para realização da prova:

( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte Fonte nº / Letra

( ) Sala Especial

Especificar:

( ) Intérprete de Libras

\_\_\_\_\_

( ) Leitura de Prova

\_\_\_\_\_

( ) Amamentação.

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento da Criança: \_\_\_\_\_

( ) Outra Necessidade:

Especificar:

\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

, de de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**



**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da Câmara de Cocal do Sul – RS residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)     Doador de Medula

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue e/ou medula, juntando presente todos os documentos descritos no edital onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. (local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente